



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 159, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste anual das tarifas de água e esgoto e dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, do Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ; e

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal Lei nº 4.988, de 09/03/2016, pela qual foi ratificada a subscrição do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ e autorizou a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, em atenção à Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou estudo de reajuste anual ordinário, através do Ofício nº 0219/2016 – DAF Diretoria, de 08/11/2016, pleiteando reajuste sobre as tarifas de água e esgoto e tabela de Preços Públicos relativos aos demais Serviços praticados no município;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado nº 33/2016-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Guaçu, em reunião pública, no dia 06 de dezembro de 2016, tomou ciência do Parecer Consolidado nº 33/2016, aprovando o seu conteúdo por unanimidade; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunida em 08 de dezembro de 2016, decidiu pela emissão dessa resolução específica, visando fixar os novos valores das tarifas de água e esgoto e dos demais serviços públicos prestados pelo SAMAE,



RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, em 10,14% (dez inteiros e quatorze centésimos por cento), em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de fevereiro de 2017.

Art.2º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, em 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a serem aplicados a partir de fevereiro de 2017.

Art. 3º -Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE, conforme Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAMAE, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º -Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Mogi Guaçu/SP, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 159, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO I

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água e Esgoto – Fevereiro/2017

| CATEGORIA RESIDENCIAL | | | | | |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa de Esgoto (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 11,93 | - | 9,54 | - |
| De 11 a 15 | m ³ | 1,44 | 2,47 | 1,15 | 1,98 |
| De 16 a 20 | m ³ | 1,78 | 7,57 | 1,42 | 6,06 |
| De 21 a 30 | m ³ | 4,74 | 66,77 | 3,79 | 53,42 |
| De 31 a 40 | m ³ | 4,78 | 70,97 | 3,82 | 56,78 |
| De 41 a 50 | m ³ | 5,89 | 115,37 | 4,71 | 92,30 |
| Acima de 50 | m ³ | 6,77 | 159,37 | 5,42 | 127,50 |

| CATEGORIA ASSISTENCIAIS | | | | | |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa de Esgoto (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 2,39 | - | 1,91 | - |
| De 11 a 15 | m ³ | 0,29 | 0,51 | 0,23 | 0,41 |
| De 16 a 20 | m ³ | 0,35 | 1,41 | 0,28 | 1,13 |
| De 21 a 30 | m ³ | 0,95 | 13,41 | 0,76 | 10,73 |
| De 31 a 40 | m ³ | 0,96 | 13,71 | 0,77 | 10,97 |
| De 41 a 50 | m ³ | 1,18 | 22,51 | 0,94 | 18,01 |
| Acima de 50 | m ³ | 1,35 | 31,01 | 1,08 | 24,81 |

| CATEGORIA COMERCIAL | | | | | |
|----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa de Esgoto (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 29,58 | - | 23,67 | - |
| De 11 a 20 | m ³ | 5,15 | 21,92 | 4,12 | 17,54 |
| De 21 a 30 | m ³ | 5,74 | 33,72 | 4,59 | 26,98 |
| De 31 a 40 | m ³ | 10,06 | 163,72 | 8,04 | 130,98 |
| De 41 a 50 | m ³ | 11,34 | 215,06 | 9,08 | 172,05 |
| Acima de 50 | m ³ | 15,57 | 426,56 | 12,46 | 341,25 |

| CATEGORIA INDÚSTRIAL | | | | | |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa de Esgoto (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 49,19 | - | 39,35 | - |
| De 11 a 20 | m ³ | 6,38 | 14,61 | 5,10 | 11,69 |
| De 21 a 30 | m ³ | 9,24 | 71,81 | 7,39 | 57,45 |
| De 31 a 40 | m ³ | 11,76 | 147,41 | 9,41 | 117,93 |
| De 41 a 50 | m ³ | 13,48 | 216,21 | 10,78 | 172,97 |
| Acima de 50 | m ³ | 18,00 | 442,21 | 14,40 | 353,77 |

| CATEGORIA PÚBLICA | | | | | |
|--------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Faixas de Consumo | Unidade | Tarifa de Água (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa de Esgoto (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 39,76 | - | 31,81 | - |
| De 11 a 20 | m ³ | 5,67 | 16,94 | 4,54 | 13,55 |
| De 21 a 30 | m ³ | 6,31 | 29,74 | 5,05 | 23,79 |
| De 31 a 40 | m ³ | 11,06 | 172,24 | 8,85 | 137,8 |
| De 41 a 50 | m ³ | 11,34 | 183,44 | 9,08 | 146,75 |
| Acima de 50 | m ³ | 15,86 | 409,28 | 12,69 | 327,42 |

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 159, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO I

Tabela 2 – Valores de Prestação de Serviços – Fevereiro/2017

| CONSUMOS DIVERSOS | |
|--|------------|
| Parque de diversões e circos, consumo mínimo para 15 dias, pagamento antecipado | R\$ 388,33 |
| Água entregue na ETA, por m ³ para CATEGORIA INDUSTRIAL | R\$ 15,10 |
| Água entregue na ETA, por m ³ para CATEGORIA DOMICILIARES, ASSISTENCIAIS, COMERCIAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS | R\$ 6,80 |
| Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE por m ³ | R\$ 6,80 |
| Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta em dias úteis | R\$ 5,29 |
| Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos | R\$ 5,61 |
| Observação: Onde houver a instalação de macromedidores, será cobrado a diferença entre a macro e a micro- medição do consumo de água, obedecendo a categoria de imóvel | |
| LIGAÇÕES DE ÁGUA | |
| Ligações em residências com plantas populares, fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas | R\$ 204,95 |
| Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas | R\$ 226,53 |
| Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE com fornecimento de Kit | R\$ 140,23 |
| Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE sem fornecimento de Kit | R\$ 43,15 |
| Ligação corretiva de água e/mudança de cavalete | |
| À vista | R\$ 194,17 |
| Parcelado | R\$ 226,53 |
| RELIGAÇÃO DE ÁGUA | |
| Decorrente de corte no cavalete | R\$ 97,08 |
| Decorrente de corte no ramal, com corretiva de água/ mudança de cavalete | R\$ 258,89 |
| LIGAÇÕES ESGOTO | |
| Ligações em residências com plantas populares fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipais em ruas asfaltadas e não asfaltadas | R\$ 106,79 |
| Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas | R\$ 116,50 |
| Ligação corretiva de esgoto | R\$ 116,50 |
| Ligações em Residências de conjuntos Habitacionais construídos pelo governo Estadual e Federal | Isento |

| SERVIÇOS DIVERSOS | |
|--|------------|
| Aferição de Hidrômetros | |
| Até 25 mm (1") retirar e aferir na oficina | R\$ 23,73 |
| Utilização do Geofone | R\$ 71,19 |
| Instalação do Data Log | R\$ 35,60 |
| Atestado | |
| Laudas até 33 linhas | R\$ 8,00 |
| Excedentes por lauda ou fração | R\$ 3,20 |
| Baixas de qualquer natureza em registro e lançamento | R\$ 3,20 |
| Certidões | |
| Por Lauda até 33 linhas | R\$ 8,00 |
| Por Lauda ou fração | R\$ 3,20 |
| Busca por ano, além das tarifas dos serviços de água e esgoto | R\$ 3,20 |
| Declarações | |
| Por Lauda até 33 linhas | R\$ 6,40 |
| S/ excedentes por lauda ou fração | R\$ 3,20 |
| Petições, registros, recursos, memoriais e outros papéis endereçados a Autarquia. | |
| Por Lauda até 33 linhas | R\$ 12,80 |
| S/ excedentes por lauda ou fração | R\$ 3,20 |
| Termos, registros de qualquer natureza lavrado em livro da Autarquia | |
| Por Lauda até 33 linhas | R\$ 3,20 |
| RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA | |
| Reposição de pavimento asfáltico, compreendida por troca de solo, reaterro compactado de vala, execução de base de brita graduada, aplicação de imprimadura impermeabilizante e capa asfáltica, por m ² | R\$ 47,46 |
| RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E CALÇADA | |
| Guias e sarjetas, por metro linear | R\$ 32,36 |
| Calçadas em mosaico português, m ² | R\$ 53,94 |
| Calçada em concreto desempenhada por m ² | R\$ 26,97 |
| APRECIÇÃO DE PROJETOS | |
| Para construção até 70,00 m ² por unidade | Isento |
| Para construção até 70,00 m ² por metro quadrado | R\$ 0,54 |
| Desdobramento e Englobamentos - por lote ou fração | R\$ 35,60 |
| FORNECIMENTO DE DIRETRIZES | |
| Fornecimento de diretrizes para parcelamento e condomínios por lote | R\$ 19,42 |
| DESPEJO DE EFLUENTES DOMÉSTICO NAS ETE's POR VIAGEM | |
| Origem do Município | R\$ 97,08 |
| Origem de outros Municípios | R\$ 129,44 |
| Encaminhamento de conta para endereço que não seja o da economia e/ou ligação por conta | R\$ 1,94 |